



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

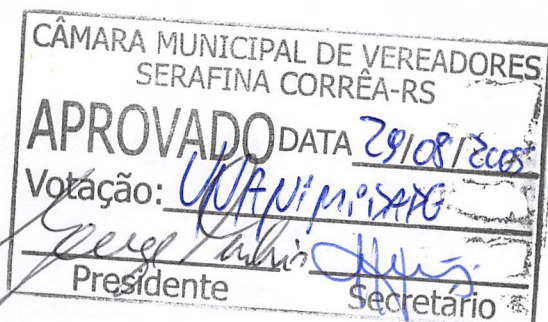
Protocolo nº. 29/2005

Data: 11/08/2005

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.



ALTERA REDAÇÃO DO ART. 10 DA LEI
MUNICIPAL Nº 2173/2005, QUE INSTITUI
CAMPANHA PARA AUMENTO DE
ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO – BOLÃO
SERAFINENSE DE PRÊMIOS 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 10 de Lei Municipal nº 2173, de 1º de Julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 10A Para fins de participar na promoção do presente sorteio, terão valor os documentos fiscais emitidos no Município de Serafina Corrêa, no período de 02 de Janeiro a 28 de dezembro de 2005. (NR).”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O projeto, de que resultou a Lei Municipal nº 2173/2005, tinha por meta a estimulação da produção, da produtividade e, acima de tudo, de formação da consciência de todo cidadão participar na formação dos recursos para transformá-los em bens coletivos.

Nas edições anteriores desta campanha houve significativa participação popular e meta atingida, uma vez que o índice de ICMS do Município aumentou.

Por outro lado, o consumidor acostumou a solicitar notas e a guardá-las para trocar por cautelas.

Muitos Municípios vêm guardando as notas de suas compras, desde janeiro, com o objetivo de trocá-las por cautelas.

Considerando que a Lei nº 2173/2005 estabelece sua vigência no período de 1º de julho a 28 de dezembro de 2005, julga-se oportuno e formativo oportunizar a troca das notas fiscais emitidas a contar de janeiro deste ano.

É um reconhecimento e um apoio aos consumidores que cooperam com o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 28/8/2005

PFL: Jefferson PTB: Roberto

PMDB: Roberto PP: Roberto

PSDB: _____